



## CÂMARA MUNICIPAL DE **SARANDI-PR**

### PORTARIA Nº 161/2025

**Concede progressão funcional por  
merecimento ao servidor Lucas Ataliba Rantin  
de Carvalho.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere, conforme trata o art. 33 da Resolução nº 2, de 31 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Conceder progressão funcional por merecimento ao servidor Lucas Ataliba Rantin de Carvalho, Oficial de Serviços Gerais, matrícula nº 128, inscrito no CPF sob nº XXX.711.XXX-XX, GOSG3D32 para o nível referencial GOSG3D33 do quadro de pessoal efetivo, fundamentado na alínea “a” do inciso II do art. 38 da Lei nº 2.869, de 1º de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Câmara Municipal de Sarandi, 16 dias do mês de outubro de 2025.**

**DIONIZIO  
APARECIDO  
VIARO:61457  
779153  
DIONIZIO APARECIDO VIARO**

Assinado digitalmente por DIONIZIO  
APARECIDO VIARO:61457779153  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI  
Multipla v5, OU=27390091000175, OU=  
Videoconferencia, OU=Certificado PF A3,  
CN=DIONIZIO APARECIDO  
VIARO:61457779153  
Razão: Eu estou aprovando este  
documento  
Localização:  
Data: 2025.10.16 16:43:56-0300  
Assinatura: R. 10/16/2025 16:43:56-0300

**Presidente da Câmara**

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**  
**PORTARIA Nº 161/2025**

Concede progressão funcional por merecimento  
ao servidor Lucas Ataliba Rantin de Carvalho.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI,  
ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere,  
conforme trata o art. 33 da Resolução nº 2, de 31 de março de  
2022, resolve:

Art. 1º Conceder progressão funcional por merecimento ao  
servidor Lucas Ataliba Rantin de Carvalho, Oficial de Serviços  
Gerais, matrícula nº 128, inscrito no CPF sob nº  
XXX.711.XXX-XX, GOSG3D32 para o nível referencial  
GOSG3D33 do quadro de pessoal efetivo, fundamentado na  
alínea “a” do inciso II do art. 38 da Lei nº 2.869, de 1º de  
dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Câmara Municipal de Sarandi**, 16 dias do mês de outubro de  
2025.

***DIONIZIO APARECIDO VIARO***  
Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
Marlon Bif

**Código Identificador:**8F8AD4D5

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 17/10/2025. Edição 3387  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>